

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

AVISO N.º 10/2024



O DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS, cumprindo sua atribuição de promover a uniformização das atividades administrativas, vem por meio deste Aviso tornar público o Índice de Reajuste para os serviços de **TELEFONIA FIXA**, aplicável aos contratos decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 1741/2021**.

Observação: Lembrando que o referido pregão está em conformidade com a Lei 8.666/93 e a Lei 15.608/07, devendo seguir obrigatoriamente o rito estabelecido para esses casos.

1. DA LEGALIDADE

Previsão legal contida no **art. 75 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016** para a concessão do reajuste de preços e o Índice de Serviços de Telecomunicações – IST estabelecido no edital dos Pregão Eletrônico de n.º 1741/2021:

Anexo I – Termo de Referência:

21.2. Do Reajuste:

21.2.1. Os preços acordados poderão ser reajustados, apenas depois de decorridos 12 (doze) meses, a partir da demonstração analítica, pela CONTRATADA, dos componentes dos custos que integram o contrato

21.2.2. O prazo mencionado no item anterior será contado a partir da data da proposta ou do orçamento a que ela se referir ou, ainda, da data da última repactuação.

21.2.3. Considera-se data do orçamento o IST/ANATEL do mês anterior ao da apresentação da proposta, para que seja apurado a variação acumulada no período mínimo de 12 meses.

21.2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste, motivado por majoração devem incidir a partir da data da respectiva alteração.

21.2.5. O reajuste deverá ser pleiteado até a data da prorrogação contratual subsequente, sob pena de ocorrer preclusão lógica do exercício do direito. Contudo, eventuais efeitos financeiros pretéritos, decorrentes de reajuste serão calculados, reconhecidos e pagos pelo setor competente, por meio de instrumento e procedimento autônomo.

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

Anexo VIII – Minuta do Contrato:

4.2 Do Reajuste:

4.2.1 Os preços acordados poderão ser reajustados, apenas depois de decorridos 12 (doze) meses, a partir da demonstração analítica, pela CONTRATADA, dos componentes dos custos que integram o contrato.

4.2.2 O prazo mencionado no item anterior será contado a partir da data da proposta ou do orçamento a que ela se referir ou, ainda, da data da última repactuação.

4.2.3 Considera-se data do orçamento o IST/ANATEL do mês anterior ao da apresentação da proposta, para que seja apurado a variação acumulada no período mínimo de 12 meses.

4.2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste, motivado por majoração devem incidir a partir da data da respectiva alteração.

4.2.5 O reajuste deverá ser pleiteado até a data da prorrogação contratual subsequente, sob pena de ocorrer preclusão lógica do exercício do direito. Contudo, eventuais efeitos financeiros pretéritos, decorrentes de reajuste serão calculados, reconhecidos e pagos pelo setor competente, por meio de instrumento e procedimento autônomo

2. RELAÇÃO DE LOTES E SEUS ÍNDICES:

O índice com base no IST/ANATEL, compreendido o período de 12 (doze) meses contados do mês anterior ao da apresentação da data do último reajuste (MARÇO DE 2023 ATÉ FEVEREIRO DE 2024), nos seguinte lotes e percentuais:



- ✓ Lote 01, 02, 03, 04, 05 e 12: Claro S/A, no percentual de **1,61%**
- ✓ Lote 06, 09, 11: Oi S/A, no percentual de **1,61%**
- ✓ Lote 07, 08, 10 e 13: Sercomtel SA, no percentual de **1,61%**

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Propostas-base = abril/2023.

Período a ser apurado = março/23 a fevereiro/24 (conforme item 21.2.2 do Anexo I, e item 4.2.2 do Anexo VIII).

Cálculo:

Para se chegar às variações percentuais do IST, que fornecem as medidas de variação de preços, primeiramente calculam-se os números-índices conforme acima. Números-índices são valores adimensionais, isto é, sem unidade de medida, que expressam a variação de uma determinada grandeza (preços, quantidades, volumes, etc) entre duas datas. O IST mede as variações de preços de um conjunto fixo de itens, ao qual denominamos despesas de referências, entre uma data base e outra data qualquer.

A data de referência inicial para a construção do IST é dezembro de 2005. Nesse mês, todos os índices valem 100. No mês de janeiro de 2010, por exemplo, o número-índice do IST seria de 285,175. Isto significa que a inflação acumulada apurada para os serviços de telecomunicações seria de 185,175%, entre dezembro de 2005 e janeiro de 2010. A taxa de variação é calculada da seguinte forma:

$$\frac{IST_{\text{Janeiro 2010}} - IST_{\text{Dezembro 2005}}}{IST_{\text{Dezembro 2005}}} \times 100,00$$

Em números teremos:

$$\frac{285,175 - 100,00}{100,00} \times 100,00 = 185,175\%$$

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

^ 2023

Referência	Variação	IST
Jan/23	0,41%	316,996
Fev/23	0,44%	318,384
Mar/23	0,35%	319,489

Referência	Variação	IST
Jan/24	0,32%	323,509
Fev/24	0,35%	324,628

Índices IST: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/competicao/tarifas-e-precos/valores-do-ist>

IST_{Mar/23} = 319,489

IST_{Fev/24} = 324,628

$$(IST_{Fev/24} - IST_{Mar/23} \div IST_{Mar/23}) \times 100$$

$$(324,628 - 319,489 \div 319,489) \times 100 = 1,61\%$$

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

4. ORIENTAÇÕES GERAIS:



- ✓ A aplicação do índice se dará por meio de **TERMO DE APOSTILAMENTO**, após a solicitação formal da empresa contratada;
- ✓ Cabe ao órgão verificar a vantajosidade na aplicação do índice, bem como, os demais aspectos legais, orçamentários e financeiros;
- ✓ Deve o órgão verificar e apurar o direito de reajuste do contratante, em detrimento das regras estabelecidas em cada edital;
- ✓ Não é permitido reajuste com efeitos retroativos. Assim, os valores devidos antes da formalização do apostilamento devem ser apurados por procedimento próprio.

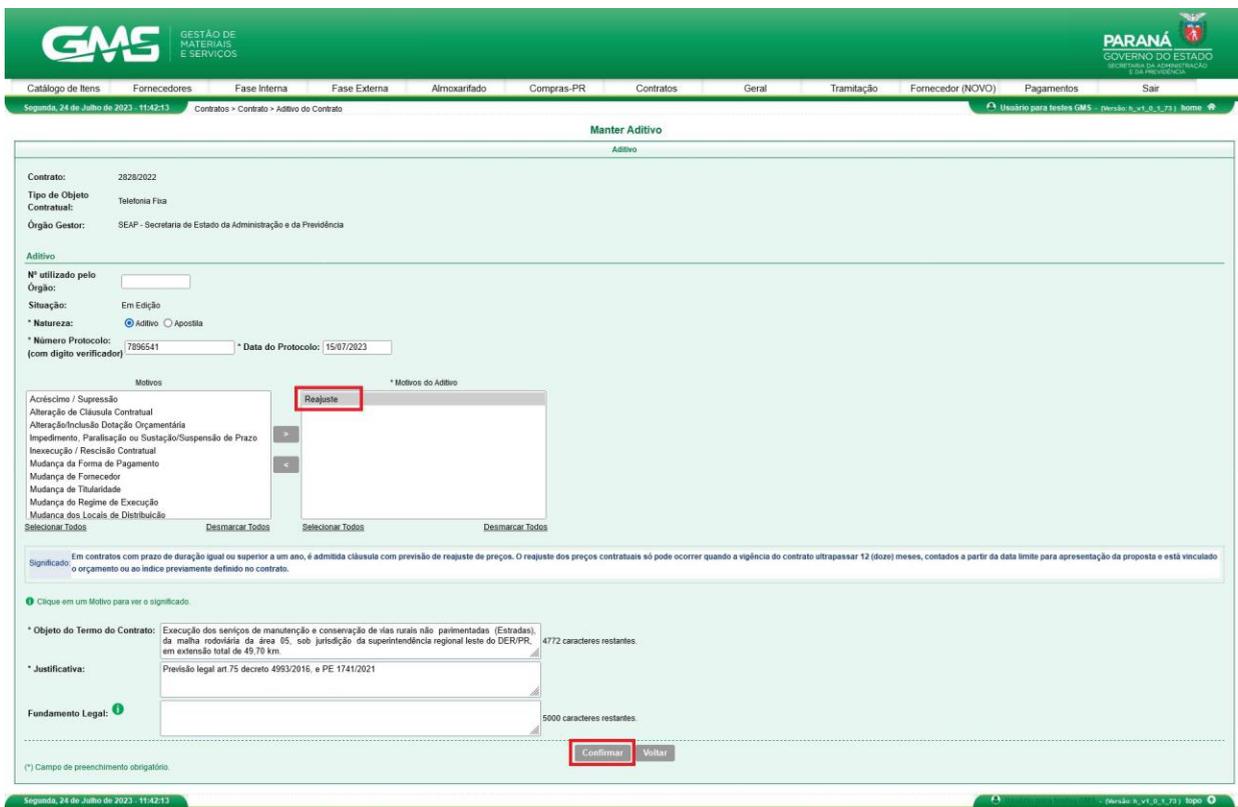
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

5. ORIENTAÇÕES quanto ao GMS:

Contratos > Aditivo > Incluir.

Exemplo de cadastro de apostilamento de **Reajuste**.

Passo 01: Escolher o motivo **Reajuste**, preencher os demais campos solicitados e clicar em Confirmar:



Passo 02: Na aba **itens/distribuição**, clicar no botão **Alterar**, digitar o novo valor unitário do item e clicar em **Confirmar**. Repetir a operação em todos os itens que terão reajuste:

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

GMS GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Catálogo de Itens Fornecedores Fase Interna Fase Externa Almoxarifado Compras-PR Contratos Geral Tramitação Fornecedor (NOVO) Pagamentos Sair

Segunda, 24 de Julho de 2023 - 12:28:00 Usuário para testes GMS - Versão 3_v1_0_1_73 | home

Manter Aditivo

Aditivo	Itens-Distribuição	Valor	Prazo
Contrato: 2828/2022 Órgão Gestor: SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Número Aditivo: 3			
Item	Processo Compra/Licitação	Valor Unitário (R\$) / Qtde (Original)	Valor Unitário (R\$) / Qtde (Novo)
0122.56367 - Serviço Telefônico local de fio para fio - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,0400 Qtde: 8.500	Valor: 0,0413 Qtde: 8.500
0122.56369 - Serviço Telefônico local de fio para móvel (VC1) - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,4000 Qtde: 3.500	Valor: 0,4138 Qtde: 3.500
0122.56371 - Serviço Telefônico local de fio para móvel (VC2) - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,5000 Qtde: 1.099	Valor: 0,5172 Qtde: 1.099
0122.56374 - Serviço Telefônico local de fio para móvel - (VC3) - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,5000 Qtde: 790	Valor: 0,5172 Qtde: 790
0122.56375 - Serviço Telefônico local de fio para fio (LDN) - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,1000 Qtde: 1.400	Valor: 0,1034 Qtde: 1.400
0122.60519 - Serviço Telefônico de fio para fio (LDI) - DDRNR, Para países dos cinco continen...	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 4,6200 Qtde: 52	Valor: 4,7795 Qtde: 52
0122.60520 - Serviço Telefônico de fio para móvel (LDI) - DDRNR, Para países dos cinco continen...	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 4,6200 Qtde: 13	Valor: 4,7794 Qtde: 13
0122.71137 - Prestação de Serviço Telefônico Fio, Assinatura Básica não Residencial, DDR 50 Cana...	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 271,2100 Qtde: 12	Valor: 280,8699 Qtde: 12
Totais - Valor x Qtde (R\$):		6.379,3200	6.483,4870

[Voltar](#)

Segunda, 24 de Julho de 2023 - 12:28:00 Usuário para testes GMS - Versão 3_v1_0_1_73 | home

Passo 03: Conferir as informações e o valor na linha **Totais (Valor x qtde):**

GMS GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Catálogo de Itens Fornecedores Fase Interna Fase Externa Almoxarifado Compras-PR Contratos Geral Tramitação Fornecedor (NOVO) Pagamentos Sair

Segunda, 24 de Julho de 2023 - 12:31:59 Usuário para testes GMS - Versão 3_v1_0_1_73 | home

Manter Aditivo

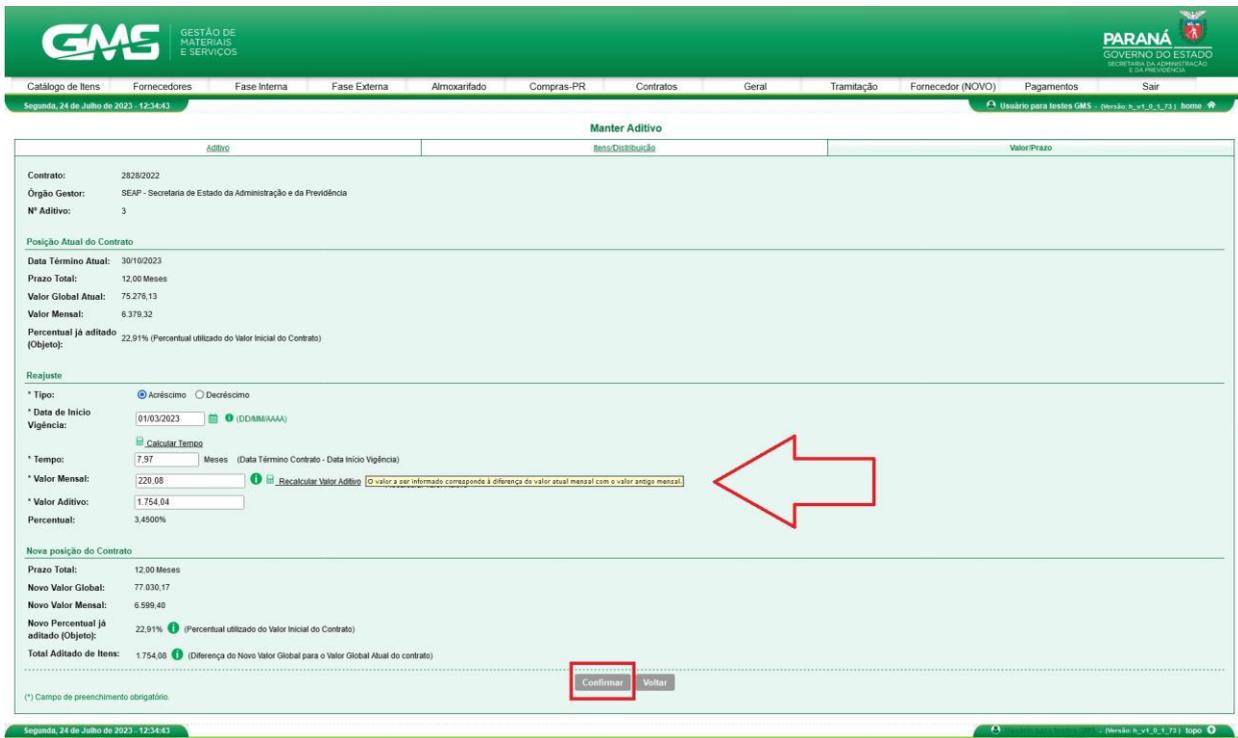
Aditivo	Itens-Distribuição	Valor	Prazo
Contrato: 2828/2022 Órgão Gestor: SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Número Aditivo: 3			
Item	Processo Compra/Licitação	Valor Unitário (R\$) / Qtde (Original)	Valor Unitário (R\$) / Qtde (Novo)
0122.56367 - Serviço Telefônico local de fio para fio - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,0400 Qtde: 8.500	Valor: 0,0413 Qtde: 8.500
0122.56369 - Serviço Telefônico local de fio para móvel (VC1) - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,4000 Qtde: 3.500	Valor: 0,4138 Qtde: 3.500
0122.56371 - Serviço Telefônico local de fio para móvel (VC2) - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,5000 Qtde: 1.099	Valor: 0,5172 Qtde: 1.099
0122.56374 - Serviço Telefônico local de fio para móvel - (VC3) - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,5000 Qtde: 790	Valor: 0,5172 Qtde: 790
0122.56375 - Serviço Telefônico local de fio para fio (LDN) - DDR, UNID. DE MEDIDA: Unitário	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 0,1000 Qtde: 1.400	Valor: 0,1034 Qtde: 1.400
0122.60519 - Serviço Telefônico de fio para fio (LDI) - DDRNR, Para países dos cinco continen...	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 4,6200 Qtde: 52	Valor: 4,7795 Qtde: 52
0122.60520 - Serviço Telefônico de fio para móvel (LDI) - DDRNR, Para países dos cinco continen...	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 4,6200 Qtde: 13	Valor: 4,7794 Qtde: 13
0122.71137 - Prestação de Serviço Telefônico Fio, Assinatura Básica não Residencial, DDR 50 Cana...	PE - 17412021 Lote: 2	Valor: 271,2100 Qtde: 12	Valor: 280,8699 Qtde: 12
Totais - Valor x Qtde (R\$):		6.379,3200	6.599,4058

[Voltar](#)

Segunda, 24 de Julho de 2023 - 12:31:59 Usuário para testes GMS - Versão 3_v1_0_1_73 | home

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

Passo 04: Na aba **Valor/prazo**, preencher as informações solicitadas e clicar em **Confirmar**:



Manter Aditivo

Aditivo	Item/Distribuição	Valor/Prazo
Contrato: 2828/2022		
Órgão Gestor: SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência		
Nº Aditivo: 3		
Posição Atual do Contrato		
Data Término Atual: 30/10/2023		
Prazo Total: 12.00 Meses		
Valor Global Atual: 75.276,13		
Valor Mensal: 6.379,32		
Percentual já aditado (Objeto): 22,91% (Percentual utilizado do valor inicial do Contrato)		
Reajuste		
* Tipo: <input checked="" type="radio"/> Acréscimo <input type="radio"/> Decréscimo		
* Data de Início Vigência: 01/03/2023 <input type="text"/> (DDMM/AAAA)		
* Tempo: 7,97 Meses (Data Término Contrato - Data Início Vigência)		
* Valor Mensal: 229,00 <input type="text"/> Calcular Valor Aditivo <small>Valor a ser informado corresponde à diferença do valor atual mensal com o valor antigo mensal.</small>		
* Valor Aditivo: 1.754,04 <input type="text"/>		
Percentual: 3,4500%		
Nova posição do Contrato		
Prazo Total: 12,00 Meses		
Novo Valor Global: 77.030,17		
Novo Valor Mensal: 6.599,40		
Novo Percentual já aditado (Objeto): 22,91% (Percentual utilizado do Valor Inicial do Contrato)		
Total Aditado de Itens: 1.754,04 (Diferença do Novo Valor Global para o Valor Global Atual do contrato)		

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Passo 05: Finalizar o apostilamento com o registro do **Ato Autorizatório e Publicação**.

Toda e qualquer dúvida acerca do registro do apostilamento no Sistema GMS deverá ser encaminhada à Divisão de Sistema em Logística para Contratações Públicas – DLOG/DECON por meio do Expresso gms@seap.pr.gov.br, conforme Aviso nº15/2023-DOS/DECON.



Este **AVISO** ¹endereço-se aos Núcleos Administrativos Setoriais (NAS) vinculados a SEAP e demais Unidades Administrativas Direta e Indireta.

¹ Decreto n.º 3.888/2020, art. 18. Para cumprimento de suas atribuições de uniformizar e padronizar os procedimentos relativos à gestão administrativa da Administração Direta, autárquica e fundacional, o Departamento de Operações e Serviços poderá emitir orientações e avisos, que deverão ser observados pelos Grupos Administrativos Setoriais e demais unidades administrativas de autarquias e fundações.

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

Dê-se ciência, publique-se no sítio eletrônico da **SEAP/DOS/DCA**,
<https://www.administracao.pr.gov.br/Pagina/Divisao-de-Coordenacao-Administrativa-DCA>.



Curitiba, 23 de julho de 2024

assinatura eletrônica

Alaur Gomes Balbino

Chefe da Divisão de Gestão de Contratos – DGC

assinatura eletrônica

Felipe Hausberger Cidreira

Divisão de Coordenação Administrativa – DCA

Ciente e de acordo,

assinatura eletrônica

Márcia Blassius

Chefe do Departamento de Operações e Serviços – DOS



ePROTOCOLO

AVISO 094/2024.

Documento: **Aviso10_2024DivulgacaodoIndicedeReajusteparaTelefoniaFixa.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alaur Gomes Balbino (XXX.890.189-XX)** em 23/07/2024 10:21 Local: SEAP/DOS/DGC, **Felipe Hausberger Cidreira (XXX.072.969-XX)** em 23/07/2024 10:41, **Marcia Blassius (XXX.759.189-XX)** em 23/07/2024 11:11.

Inserido ao documento **889.580** por: **Andreia de Souza Escobar** em: 23/07/2024 10:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fd70c10d1b77a790e8c0227063f9cd22.